



Diário Oficial

Cidade de Paracambi

Prefeita - Lucimar Cristina da Silva Ferreira

Ano I

Paracambi, terça-feira dia 24 de março de 2020

Edição 032

GABINETE DA PREFEITA

= PORTARIA Nº 093/2020 =

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

= RESOLVE =

Art. 1º **TORNAR** Público a permuta entre as servidoras **JAQUELINE CORREIA DA SILVA TEIXEIRA**, Matrícula 36/12498, Professor II do Município de Paracambi, com a servidora **EDINEIA MOREIRA DE SOUZA CRISPIM**, Matrícula 10917/01, Professor II do Município de Queimados, concedida através Ofício Nº 045/2020, para exercerem suas atividades no ano letivo de 2020, conforme Processo nº 376/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete da Prefeita, 23 de março de 2020.

LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

◆◆◆

SECRETARIAS

**EXTRATO DE CONTRATO
OMITIDO DE 21/02/2020**

**CONTRATO: 042/2020.
PROCESSO: 2918/2018.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES e SAARABEL COMERCIAL EIRELI-ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSIFICADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003-B/SEMAD/2019.

PRAZO: 150 CENTO E CINQUENTADIAS.

VALOR: R\$ 43.599,56 (QUARENTA E TRÊS MIL QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS / 4 SALÁRIO EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.9.0.52.99.00.00.00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 737 / 712 / 713 / 662 / 688 e 679.

EMPENHO: 299/2020 / 300/2020 / 301/2020 / 302/2020 / 305/2020 e 308/2020.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

PARACAMBI, RJ, 20 DE MARÇO DE 2020.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA

◆◆◆

**EXTRATO DE CONTRATO
OMITIDO DE 21/02/2020**

**CONTRATO: 043/2020.
PROCESSO: 2918/2018.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES e SRP DE SOUZA COMERCIAL EIRELI.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSIFICADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003-B/SEMAD/2019.

PRAZO: 150 CENTO E CINQUENTADIAS.

VALOR: R\$ 12.129,58 (DOZE MIL CENTO E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

FONTE DE RECURSOS: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS / 4 SALÁRIO EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.9.0.52.99.00.00.00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 712 E 688.

EMPENHO: 303/2020 E 304/2020.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

PARACAMBI, RJ, 20 DE MARÇO DE 2020.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA

◆◆◆

**EXTRATO DE CONTRATO
OMITIDO DE 21/02/2020**

**CONTRATO: 044/2020.
PROCESSO: 2918/2018.**

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES e PRIMER COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSIFICADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 003-B/SEMAD/2019.

PRAZO: 150 CENTO E CINQUENTADIAS.

VALOR: R\$ 5.700,00 (CINCO MILE SETECENTOS REAIS).

FONTE DE RECURSOS: 84 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS / 4 SALÁRIO EDUCAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESA Nº: 4.4.9.0.52.99.00.00.00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 688.

EMPENHO: 306/2020.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto Municipal nº 4.481/2017, 4.482/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2020.

PARACAMBI, RJ, 20 DE MARÇO DE 2020.

MARIANO CARVALHO ALMEIDA

◆◆◆

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE PARCERIA DO PROGRAMA

**BOLSA ATLETA
PROCESSO Nº 8067/2019**

Parecer exarado pela Controladoria Geral do Município acostado no processo supracitado e conforme disposto no artigo 5º e 6º do Decreto Nº 4.714 de 06 de Junho de 2018 que regulamenta a Lei Municipal 1.304 de 07 de maio de 2018, acolho as suas conclusões de **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas e **RATIFICO** em conformidade com a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Programa Bolsa Atleta pela **APROVAÇÃO** de contas de **MARINA RAMOS DA COSTA OLIVA**, referente ao exercício de 2019, conforme processo de concessão Nº 1819/2018.

Paracambi, 20 de março de 2020

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

◆◆

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE PARCERIA DO PROGRAMA

BOLSA ATLETA
PROCESSO N° 8068/2019

Parecer exarado pela Controladoria Geral do Município acostado no processo supracitado e conforme disposto no artigo 5° e 6° do Decreto N° 4.714 de 06 de Junho de 2018 que regulamenta a Lei Municipal 1.304 de 07 de maio de 2018, acolho as suas conclusões de **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas e **RATIFICO** em conformidade com a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Programa Bolsa Atleta pela **APROVAÇÃO** de contas de **YAN SOARES DO NASCIMENTO**, sendo representado legalmente por **FLAVIA CRISTINA SOARES DO NASCIMENTO**, referente ao exercício de 2019, conforme processo de concessão N° 1819/2018.

Paracambi, 20 de março de 2020

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

◆◆

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE PARCERIA DO PROGRAMA

BOLSA ATLETA
PROCESSO N° 8069/2019

Parecer exarado pela Controladoria Geral do Município acostado no processo supracitado e conforme disposto no artigo 5° e 6° do Decreto N° 4.714 de 06 de Junho de 2018 que regulamenta a Lei Municipal 1.304 de 07 de maio de 2018, acolho as suas conclusões de **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas e **RATIFICO** em conformidade com a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Programa Bolsa Atleta pela **APROVAÇÃO** de contas de **JOÃO FELIPPE DE SOUZA ARAÚJO**, sendo representado legalmente por **WALTER DA SILVA ARAÚJO**, referente ao exercício de 2019, conforme processo de concessão N° 1819/2018.

Paracambi, 20 de março de 2020

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

◆◆

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE PARCERIA DO PROGRAMA

BOLSA ATLETA
PROCESSO N° 8070/2019

Parecer exarado pela Controladoria Geral do Município acostado no processo supracitado e conforme disposto no artigo 5° e 6° do Decreto N° 4.714 de 06 de Junho de 2018 que regulamenta a Lei Municipal 1.304 de 07 de maio de 2018, acolho as suas conclusões de **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas e **RATIFICO** em conformidade com a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Programa Bolsa Atleta pela **APROVAÇÃO** de contas de **JEAN PEDRO DE SOUZA LINO**, referente ao exercício de 2019, conforme processo de concessão N° 1819/2018.

Paracambi, 20 de março de 2020

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

◆◆

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE PARCERIA DO PROGRAMA

BOLSA ATLETA
PROCESSO N° 8071/2019

Parecer exarado pela Controladoria Geral do Município acostado no processo supracitado e conforme disposto no artigo 5° e 6° do Decreto N° 4.714 de 06 de

Junho de 2018 que regulamenta a Lei Municipal 1.304 de 07 de maio de 2018, acolho as suas conclusões de **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas e **RATIFICO** em conformidade com a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Programa Bolsa Atleta pela **APROVAÇÃO** de contas de **GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA**, sendo representado legalmente por **CAROLINA TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA E SÉRGIO RICARDO DOS SANTOS SILVA** referente ao exercício de 2019, conforme processo de concessão N° 1819/2018.

Paracambi, 20 de março de 2020

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

◆◆

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE PARCERIA DO PROGRAMA

BOLSA ATLETA
PROCESSO N° 8072/2019

Parecer exarado pela Controladoria Geral do Município acostado no processo supracitado e conforme disposto no artigo 5° e 6° do Decreto N° 4.714 de 06 de Junho de 2018 que regulamenta a Lei Municipal 1.304 de 07 de maio de 2018, acolho as suas conclusões de **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas e **RATIFICO** em conformidade com a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Programa Bolsa Atleta pela **APROVAÇÃO** de contas de **VINÍCIUS MELO CRUZ FREITAS**, sendo representado legalmente por **ALCIONE MELO CRUZ** referente ao exercício de 2019, conforme processo de concessão N° 1819/2018.

Paracambi, 20 de março de 2020

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

◆◆

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE PARCERIA DO PROGRAMA

BOLSA ATLETA
PROCESSO N° 8073/2019

Parecer exarado pela Controladoria Geral do Município acostado no processo supracitado e conforme disposto no artigo 5° e 6° do Decreto N° 4.714 de 06 de Junho de 2018 que regulamenta a Lei Municipal 1.304 de 07 de maio de 2018, acolho as suas conclusões de **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas e **RATIFICO** em conformidade com a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** do Programa Bolsa Atleta pela **APROVAÇÃO** de contas de **NATÁ VITOR SANTIAGO CIPRIANO SILVEIRA** referente ao exercício de 2019, conforme processo de concessão N° 1819/2018.

Paracambi, 20 de março de 2020

MARIANO CARVALHO ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

◆◆

2º AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACAMBI, através da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura, torna público que necessita locar 03 imóveis pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses prorrogável até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ou de acordo com a legislação vigente.

1.O Imóvel terá a finalidade para **Instalação da Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

O imóvel deverá possuir no mínimo, 01 recepção e 03 salas, ou 01 sala e 03 quartos, 01 copa/cozinha, 02 banheiros, área de serviço de deverá estar localizado obrigatoriamente no Bairro Centro neste Município, cuja finalidade é para instalação de um órgão público e atendimento à população, não poderá haver outros imóveis no mesmo terreno, devendo este ser totalmente independente com entrada independente, terreno murado, acesso plano e com acessibilidade para deficientes físicos. O imóvel não poderá estar localizado em local ermo ou difícil acesso preferencialmente em área urbanizada e centralizada, em via pavimentada e com iluminação pública Observando o que dispõe o inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. As propostas deverão conter além do prazo de

DIAGRAMAÇÃO

CPD



Prefeitura de Paracambi

documento
assinado
digitalmente

validade de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, os seguintes dados: descrição e localização do imóvel, área física, valor da locação mensal em moeda corrente no País, além de apresentar cópia da documentação dominial e prova de cadastramento do imóvel no setor competente da municipalidade.

O aluguel avençado será reajustado anualmente tendo por base a variação do IGP-M/FGV ou outro que venha a substituir.

O aluguel reger-se-á pela Lei nº 8.245/91 de 18/10/91, Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores.

A Prefeitura somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/91 acima citada, isto é, taxas remuneratórias dos serviços de água, esgoto e energia elétrica.

As propostas deverão ser entregues na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da Prefeitura, estabelecida a Rua Juiz Emílio Carmo, nº 50, Centro, Paracambi, RJ, até as 10 (dez) horas do dia 17/04/2020, onde os proponentes poderão tomar conhecimento do modelo do contrato a ser lavrado.

A Prefeitura Municipal de Paracambi reserva-se o direito de optar pelo imóvel que melhor atende as suas necessidades.

O proponente escolhido deverá apresentar o título de propriedade ou de posse do imóvel proposto, ou outro que comprove a sua legitimidade para a competente lavratura do termo contratual, assim como os demais elementos necessários a aprovação de sua proposta e formalização do contrato de locação: **CPF, IDENTIDADE**, ou em caso de empresa, **CNPJ, CONTRATO SOCIAL e as CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL, MUNICIPAL FGTS E previdenciária**, bem como, **declaração de que não existem débitos com relação ao imóvel (água, esgoto e luz)**.

As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas.

Paracambi, RJ 20 de março de 2020.

VANIA ABBES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

